



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003 /2016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo CNJ n. 09525/2015).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SEPN Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, **Ministro Enrique Ricardo Lewandowski**, RG 309161-0 SSP/SP e CPF 227.234.718-53, e a **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS**, com sede no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco G, Brasília-DF, CNPJ 00.394.994/0194-43, doravante denominado **SESGE/MJ**, neste ato representada pelo Ministro da Justiça, **José Eduardo Cardozo**, RG 108.462.067 SSP/SP e CPF 021.604.318-26, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços para liberação do acesso restrito ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (**BNMP**) e ao Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (**CNACL**), à **SESGE/MJ**.





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a consecução do objeto indicado, a **SESGE/MJ** compromete-se a:

- I. utilizar os sistema BNMP e CNACL hospedado no **CNJ**, conforme plano de trabalho anexo;
- II. não ceder a terceiros especificações técnicas, código-fonte e código-binário dos serviços WEB produzidos em decorrência deste acordo ou de sistemas em produção, sem prévia anuência do **CNJ**;
- III. construir os sistemas de consulta para acesso aos dados dos BNMP e do CNACL via serviços WEB desenvolvidos pelo **CNJ**;
- IV. garantir que os dados dos sistemas BNMP e CNACL sejam acessados somente por agentes previamente cadastrados pela **SESGE/MJ**;
- V. realizar registros de consulta aos dados do BNMP e do CNACL, contendo, pelo menos, tipo de dado acessado, *timestamp* do momento do acesso e matrícula do agente que realizou a pesquisa;
- VI. fornecer, no prazo de 48 horas, dados de registro de consulta previstos no inciso V, após solicitação realizada pelo **CNJ**;
- VII. indicar servidores responsáveis pela construção e manutenção do sistema que acessarão os dados nos serviços WEB produzidos;
- VIII. assinar o Termo de Confidencialidade anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CNJ** compromete-se a:

- I. configurar, instalar e hospedar o ambiente tecnológico dos sistemas por meio de serviços WEB;
- II. desenvolver serviços WEB para fornecimento de acesso aos sistemas;
- III. efetuar a manutenção dos sistemas e dos serviços WEB;
- IV. ceder à **SESGE/MJ** as especificações técnicas necessárias à realização de consulta nos serviços WEB disponibilizados, inclusive quanto às atualizações realizadas;
- V. avaliar as solicitações de correções e melhorias enviadas pela **SESGE/MJ**, atribuindo sua execução, quando aprovada pela Secretaria-Geral do **CNJ**, a uma das equipes de desenvolvimento, após produção de análise de viabilidade contendo cronograma estimado;





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- VI. indicar servidores para realização de repasse de tecnologia aos servidores indicados pela **SESGE/MJ**, conforme previsão contida no inciso VII, Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2016.

DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

CLÁUSULA QUINTA – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando, para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo não envolve a transferência de recursos. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA OITAVA – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA NONA – Aplicam-se à execução deste Termo a Lei 8.666/1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo **CNJ**, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA ONZE – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

DO FORO

CLÁUSULA DOZE– Fica eleito o foro da cidade de Brasília para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo, renunciando os partícipes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília, 01 de março de 2016.

Ministro **Ricardo Lewandowski**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro **José Eduardo Cardozo**
Ministério da Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2016

PLANO DE TRABALHO

(conforme disposto no art. 116, § 1º, da Lei 8.666/1993)

Assunto: Conjugação de esforços para o fornecimento de acesso aos sistemas Banco Nacional de Mandado de Prisão (BNMP) e Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL) à Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (**SESGE/MJ**).

1) OBJETO

Trata-se de Plano de Trabalho referente ao Termo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça (**CNJ**) e a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (**SESGE/MJ**), visando fornecimento de dados dos sistemas BNMP e CNACL, via serviço WEB, para consulta e pesquisa de antecedentes criminais e outros registros desabonadores, no processo de fornecimento de credenciais para acesso aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

2) METAS A SEREM ATINGIDAS

Para o CNJ: construção de serviços WEB, a serem disponibilizados na Rede Mundial de Computadores, para fornecimento de dados dos sistemas BNMP e CNACL, conforme especificações técnicas de critérios de segurança definido pelas partes durante execução do projeto;

Para a SESGE/MJ: construção de ferramentas de pesquisa aos serviços WEB providos, consoante especificações técnicas de critérios de segurança definido pelas partes durante execução do projeto.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3) ETAPAS DA EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Responsável
a) Reunião de Abertura do Projeto	27/1/2016	SESGE/MJ e CNJ
b) Envio de especificações técnicas para acesso aos serviços WEB	29/1/2016	CNJ
c) Disponibilização dos serviços WEB para homologação	05/2/2016	CNJ
d) Construção de interfaces para consulta	05/2/2016	SESGE/MJ
e) Homologação dos Serviços WEB	12/2/2016	SESGE/MJ
f) Disponibilização dos Serviços WEB para publicação	19/2/2016	CNJ
g) Sustentação, suporte e monitoração do Serviço	19/2/2016	SESGE/MJ e CNJ
h) Encerramento da disponibilização dos dados à SESGE/MJ	30/9/2016	DTI/CNJ

4) PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica.

5) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

6) PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, ETAPAS E FASES PROGRAMADAS

Conforme Cronograma.





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2016

TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE FIRMADO PELA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS – SESGE/MJ (Termo de Cooperação Técnica n. 003 /2016 – Processo CNJ n. 9525/2015).

A **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS – SESGE/MJ**, com sede no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco G, Brasília-DF, CNPJ 00.394.494/0194-43, neste ato representada pelo Ministro da Justiça, **José Eduardo Cardoso**, RG 108.462.067 SSP/SP e CPF 021.604.318-26, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE** em relação ao objeto de que trata o Termo de Cooperação Técnica n. 003 /2016 e os acordos dele derivados, pelo qual se obriga a:

a) destinar os dados do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP e do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei - CNACL exclusivamente para os objetivos do referido Termo de Cooperação Técnica.

b) não repassar os dados do BNMP e CNACL para terceiros, ainda que se trate de outro órgão do Poder Executivo, aderente ou não ao sistema, sem prévia autorização expressa do Conselho Nacional de Justiça;

Brasília, 01 de março de .


Ministro **José Eduardo Cardoso**
Ministério da Justiça

